



LEI Nº 2.131 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração do Anexo II da Lei nº 1.716, de 19 de setembro de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei nº 1.716, de 19 de setembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS DO LEGISLATIVO - CCL

| SÍMBOLO | VALOR |
|---------|--------------|
| CCL 01 | R\$ 1.300,00 |
| CCL 02 | R\$ 1.500,00 |
| CCL 03 | R\$ 1.600,00 |
| CCL 04 | R\$ 1.800,00 |
| CCL 05 | R\$ 2.600,00 |
| CCL 06 | R\$ 3.100,00 |
| CCL 07 | R\$ 4.000,00 |
| CCL 08 | R\$ 4.800,00 |

Art. 2º Permanece inalterado o Anexo III da Lei nº 1.716, de 19 de setembro de 2018.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor, ficando autorizado o Poder Legislativo a remanejar, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2021, e demais disposições em contrário.

Saquarema, 27 de outubro de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita